



TERMO ADITIVO Nº 19.16.3891.0129029/2023-83

CONTRATO Nº 192/2020 - SEI Nº 19.16.3897.0060299/2020-05

CONTRATO SIAD Nº 9265489

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA FORTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.-EPP, NA FORMA AJUSTADA.**

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1.690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

**CONTRATADA:** Forte Segurança Eletrônica Ltda.-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.376.395/0001-45, com sede na Rua Tiradentes, 01-B, Centro, em Campo Belo/MG, CEP 37.270-000, neste ato representada por **Tiago Corrêa dos Reis**, CPF nº 030.892.716-80.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/02, da Lei Estadual nº 14.167/02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 48.012/20, e também pelos Decretos Estaduais nº 45.902/12 e 47.524/18, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091012 291/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto**

Constitui objeto do presente Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste no “fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica para as sedes do Ministério Público, instaladas na capital e cidades do interior do Estado de Minas Gerais, incluindo instalação e manutenção de novas centrais de alarmes e configuração”, o acréscimo de 8,57% sobre o valor do contrato, relativamente ao item 7 do lote licitado.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – Do acréscimo**

De acordo com o §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescenta-se 8,57% sobre o valor do contrato, relativamente ao item 7 do lote licitado, para manutenção e reparos em equipamentos e sistemas de segurança eletrônica, conforme Anexo Único deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor global e da dotação orçamentária**

Em virtude do acréscimo, adiciona-se ao valor global do item contratual vigente (item 7) a importância de **R\$ 7.365,60** (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), à conta da dotação orçamentária nº **1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21 – Fonte 10.1** e suas equivalentes nos exercícios seguintes, com os respectivos valores reservados, se for o caso.

**Subcláusula única** – Em virtude da alteração descrita acima, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 529.512,86** (quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – Da garantia da execução contratual**

Em virtude do valor global atualizado do Contrato, a Contratada deverá apresentar garantia contratual, no percentual de 5% (cinco por cento) deste, na modalidade seguro garantia, no importe de **R\$ 26.475,64** (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA – Da vigência**

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – Da publicação**

Este Instrumento será publicado pela **Contratante** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – Da continuidade contratual**

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seus aditivos, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

**ANEXO ÚNICO**

Contrato nº 192/2020							
Lote 1- Equipamentos e Serviços de Segurança							
Item do processo	Descrição	Valores Iniciais Atualizados			Solicitação de acréscimo		Impacto
		SIAD	D.O	Valor Mensal	Valor Acréscimo	Novo Valor Total Mensal	%
7	Manutenção e reparo em equipamentos e sistemas de segurança eletrônica	3620	39-21	7.161,19	613,80	7.774,99	8,57%
TOTAL SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO					7.774,99		
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO					7.365,60		

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

**Márcio Gomes de Souza**  
**Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo**  
**CONTRATANTE**

**Tiago Corrêa dos Reis**  
**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Corrêa dos Reis, Usuário Externo**, em 20/11/2023, às 09:10, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 20/11/2023, às 13:02, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/11/2023, às 13:11, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 20/11/2023, às 15:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **6360378** e o código CRC **E064F87A**.